



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO:** Projeto de Lei Complementar nº 13/2024

Nos termos do art. 88 “*in fine*”, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, determino a inclusão da matéria na próxima Ordem do Dia.

Câmara Municipal de Marília, 15 de maio de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento  
Presidente

